



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Boletim de Irati
em 16 / 10 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 746

Súmula : Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e o Ministério da Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati e o Ministério da Agricultura - MA, para a execução do "Projeto de Lavoura e Horta Comunitária".

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas resultantes da execução do presente Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados), como segue :

12.01	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04181111.23	- PROJETO DE LAVOURA E HORTA COMUNITÁRIA	
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cz\$ 468.000,00
4120.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
		Cz\$ 27.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior, far-se-á utilizando-se do excesso de arrecadação resultante da Receita oriunda dos recursos do Convênio referido, de conformidade com o art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 14 de outubro de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito